



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL DE BOLSAS Nº 002/2018**  
**CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA GIRA MUNDO FINLÂNDIA**  
**- TAMK**

A **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ**, em parceria com a **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE**, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 0178/2017 - SEE/FAPESQ, processo nº 0011374-7/2017, torna público o presente Edital para Concessão de Quotas de Bolsas para Professores e Gestores Efetivos da Rede de ensino do Estado da Paraíba, com vistas a possibilitar a participação dos mesmos no Programa GIRA MUNDO FINLÂNDIA - TAMK, conforme regulamento deste Edital.

### **1.OBJETIVO**

Conceder quotas de bolsas do Programa Gira Mundo Finlândia, classificadas como Bolsas na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DEJ), a Professores e Gestores Efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba selecionados via regulamento deste Edital, para desenvolverem atividades educacionais relacionadas às áreas de Empreendedorismo, Competências do Século XXI e Inovação, prevista no Programa Gira Mundo Finlândia, com aulas, visitas e outras atividades na Universidade de Ciências Aplicadas de Tampere (*Tampere University of Applied Sciences - TAMK*), na cidade de Tampere, na Finlândia, durante o período de 1 (um) mês.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	07 de Fevereiro de 2018
Inscrições online	08 de Fevereiro - 07 de Março de 2018
Publicação das inscrições homologadas	09 de Março de 2018
Publicação dos projetos selecionados - Resultados parciais	20 de Março de 2018
Publicação dos locais de aplicação da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	20 de Março de 2018
Aplicação da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	24 e 25 de Março de 2018
Publicação do resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	11 de Abril de 2018
Publicação do resultado preliminar	13 de Abril de 2018



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande – PB - Caixa Postal: 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Interposição de recursos	16 e 17 de Abril de 2018
Publicação do resultado final após recursos	23 de Abril de 2018
Início e fim das atividades na Finlândia - Grupo 1	Setembro a Outubro de 2018
Início e fim das atividades na Finlândia - Grupo 2	Novembro a Dezembro de 2018
Submissão de relatórios para a FAPESQ e TAMK - Grupo 1	Dezembro de 2018
Submissão de relatórios para a FAPESQ e TAMK - Grupo 2	Fevereiro de 2019
Seminário Final no Brasil - Grupos 1 e 2	Julho ou Agosto de 2019

### **3. QUANTIDADE, VALORES E PRAZOS DAS BOLSAS**

**3.1.** Serão concedidas até 40 bolsas Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DEJ) para um total de 40 professores e/ou gestores, selecionados conforme o Cronograma de atividades no item 2 deste edital;

**3.2.** O valor da bolsa DEJ (conforme tabela adotada pelo CNPq) é € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros);

**3.3.** As bolsas DEJ terão duração máxima de 1 (um) mês, a contar da data do mês do embarque para a Finlândia, respeitada a vigência do Convênio SEE/FAPESQ;

**3.4** Cada bolsista selecionado receberá um auxílio instalação no valor de uma mensalidade da bolsa DEJ, correspondente a € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros);

**3.5** O auxílio deslocamento será disponibilizado no valor referente a uma mensalidade da Bolsa DEJ, correspondente a € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), para despesas de locomoção do bolsista para a Finlândia. Eventuais custos relacionados a obtenção de documentos para a viagem, como passaportes, correrão por conta do bolsista;

**3.6.** O auxílio financeiro para o seguro saúde será disponibilizado no valor equivalente a € 300 (trezentos Euros), para despesas relacionadas à contratação de seguro durante a estadia na Finlândia, incluindo o período de deslocamento;

**3.7.** O auxílio financeiro e bolsa poderão sofrer alterações de valores quando da conversão em reais, visto que os valores dos benefícios são indexados em euro;

**3.8.** A execução dos Projetos de Desenvolvimento selecionados (definidos no item 7 deste Edital) em sua fase no Brasil não terá qualquer tipo de financiamento.

### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Os recursos alocados para financiamento do presente Edital, serão da ordem estimada de **R\$ 1.436.853,60** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), provenientes do Programa Gira Mundo SEE/FAPESQ do Programa Bolsa de Formação no Exterior.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **5 PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

### **5.1. Dos requisitos do candidato**

Parágrafo único. Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Programa “Gira Mundo Finlândia” os professores que cumpram a todos os seguintes requisitos:

- I. Possuam vínculo efetivo com a Rede Estadual de Educação Básica;
- II. Estejam lotados na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE);
- III. Estejam no efetivo exercício da função docente e em sala de aula, em qualquer etapa e modalidade de ensino ou em atividade de gestão numa escola do estado da Paraíba;
- IV. Não terem sido aprovados para ir ao Canadá ou à Finlândia nos Programas Gira Mundo anteriores promovidos pela SEE para intercâmbio internacional.

### **5.2. Da Inscrição**

5.2.1 A inscrição para o processo seletivo de que dispõe este Edital será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio <http://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, seguindo o cronograma constante no item 2 deste Edital;

5.2.2 A inscrição do candidato constitui requisito para participar da seleção, conforme disposto neste Edital. Será aceita somente uma inscrição por candidato;

5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá cadastrar endereço de e-mail válido, para contato com a Coordenação do Programa, convocação das etapas posteriores, e anexar os seguintes documentos em um único arquivo pdf (*portable document format*):

i) Proposta de um Projeto de Desenvolvimento em até 1.500 palavras, **sem qualquer identificação** do autor da proposta no corpo do projeto ou no nome do arquivo anexado, redigida conforme modelo constante no ANEXO II, que se articule ao Projeto Pedagógico Escolar (PPP) e ao Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da unidade escolar em que o candidato está lotado na SEE;

ii) Certificado ou resultado validado de teste de proficiência em Língua Inglesa, caso o professor ou gestor o tenha, sendo aceitos: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) com pontuação mínima de 460 pontos para o ITP e mínima de 50 pontos para o iBT; IELTS (*International English Language Testing System*) com pontuação mínima de 4,0; TOEIC (Test of English for International Communication) com pontuação mínima de 500 pontos, TOEIC Bridge com pontuação mínima de 134 pontos ou exame equivalente com pontuação mínima correspondente, não podendo ser anterior ao ano de 2016;

5.2.4. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou inscrições efetuadas após 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do horário de Brasília-DF, do dia 07 de março de 2018, como estabelecido no cronograma deste Edital (item 2) e não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas;

5.2.5. Caso seja verificado que propostas idênticas foram enviadas pelo mesmo candidato ou diferentes candidatos, ambas serão desclassificadas neste processo seletivo;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.2.6. Após o encerramento das inscrições, não será possível a entrega de novos documentos e alteração das informações prestadas no ato da inscrição;

5.2.7. A efetivação da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não os atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo;

Parágrafo único. Caso o candidato não possua uma certificação de proficiência em língua inglesa válida, a SEE aplicará, por meio da Comissão de Seleção do Programa, uma Prova de Proficiência com avaliação das habilidades de leitura, de compreensão textual e de audição, em local e horário a serem divulgados no sítio <http://www.fapesq.rpp.br>, na mesma ocasião de divulgação da homologação das inscrições, conforme o cronograma deste Edital (item 2).

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo será realizado em três etapas distintas:

- I. Avaliação de proposta do Projeto de Desenvolvimento, de caráter eliminatório e classificatório, com base em documento anexado pelo candidato, conforme descrito no item 7 deste Edital;
- II. Verificação de proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, realizada com base no documento anexado pelo candidato conforme descrito no item 5.2.3 deste Edital ou no resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa aplicada pela SEE;
- III. Verificação de ausência de ilícitos, penalidades e afins junto à SEE, de caráter eliminatório, em observância ao disposto no item 9 deste Edital.

Parágrafo Único. As propostas dos candidatos serão avaliadas por uma comissão nomeada pela mesma portaria que institui o presente Edital, de acordo com os critérios apresentados a seguir.

**6.2.** Nos casos de empate no processo de seleção, a classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior tempo do candidato como professor efetivo da rede estadual de ensino da Paraíba;
- II. Maior idade do candidato, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**6.3.** Caso o candidato submeta projetos diferentes para os editais de Nº 001/2018 e 002/2018 do Programa Gira Mundo Finlândia, somente será aprovado um projeto, aquele com maior classificação.

**6.4.** Caso as vagas dos Editais de Nº 001/2018 e 002/2018 não sejam completamente preenchidas, o candidato pode ser remanejado para as vagas remanescentes do outro edital ao qual não submeteu o projeto.

### **Critérios da avaliação da proposta do Projeto de Desenvolvimento**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande – PB - Caixa Postal: 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br)  
<http://www.fapesq.rpp.br>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Estrutura</b> (se o projeto apresenta identificação da proposta, objetivo geral, justificativa, importância, impactos e resultados esperados)	<b>1,0 (um ponto)</b>
<b>Problematização real</b> (se o problema apresentado é real e está contextualizado com a realidade da escola do proponente)	<b>2,0 (dois pontos)</b>
<b>Relevância do projeto</b> (se o projeto é relevante para a localidade da escola do proponente)	<b>1,0 (um ponto)</b>
<b>Exequibilidade</b> (se existe aplicação possível do projeto no contexto da sua descrição)	<b>1,0 (um ponto)</b>
<b>Interdisciplinaridade</b> (se a proposta se conecta de modo interdisciplinar a outras áreas do conhecimento pessoal e profissional/mundo do trabalho)	<b>1,0 (um ponto)</b>
<b>Impactos gerados e Inovação</b> (se existem impactos positivos decorrentes da aplicação da proposta no contexto local e regional, bem como potencial de inovação)	<b>2,0 (dois pontos)</b>
<b>Possibilidades de expansão</b> (se existem potenciais possibilidades de expansão da aplicação do projeto e outros desdobramentos decorrentes do mesmo por meio de parcerias e desdobramentos)	<b>1,0 (um ponto)</b>
<b>Planos de Metas e PIP</b> (se o projeto faz menção e conexão com os Planos de Metas da Educação do Estado e com Projeto de Intervenção Pedagógica)	<b>1,0 (um ponto)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 (dez pontos)</b>

## **7. DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO**

**7.1.** O Projeto de Desenvolvimento parte de uma proposta de trabalho a ser desenvolvida na Paraíba após a etapa vivenciada na Finlândia. Ao retornar ao Brasil, os professores deverão executar o Projeto de Desenvolvimento, durante o período compreendido entre o retorno da capacitação na Finlândia e o Seminário Final;

**7.2.** A proposta do Projeto de Desenvolvimento deverá ser redigida de acordo com as informações constantes no ANEXO I e no modelo presente no ANEXO II;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande – PB - Caixa Postal: 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**7.3** Durante o período de execução, os participantes do “Gira Mundo Finlândia” serão assessorados pela Coordenação do Programa no Brasil e pelos professores finlandeses, que atuarão como facilitadores do processo;

**7.4.** A avaliação do desempenho do professor no “Gira Mundo Finlândia” será feita de modo contínuo (com questionários avaliativos utilizando o Google Forms) e gradual, incluindo as etapas desenvolvidas na Finlândia e no Brasil. O participante poderá modificar seu Projeto de Desenvolvimento com o auxílio dos orientadores finlandeses e de comum acordo com a equipe de coordenação brasileira, visando a obtenção de melhores resultados e maior aproveitamento da experiência adquirida no período de vivência na Finlândia.

Parágrafo 1º: A avaliação final do programa “Gira Mundo Finlândia” será feita em um evento a ser realizado no Brasil, em data a ser definida pela SEE em conjunto com a Coordenação do Programa no Brasil e os professores finlandeses.

Parágrafo 2º. Na avaliação final, os participantes deverão apresentar os resultados obtidos em evento denominado Seminário Final, no qual deverão ser detalhadas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, as ocorrências que as afetaram e as potenciais ações futuras para o fortalecimento da educação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**8.1.** Os participantes devem promover, em sua escola, pelo menos uma oficina (workshop) para o compartilhamento de técnicas, metodologias e práticas vivenciadas durante a sua capacitação na Finlândia, antes do evento de avaliação final. Essa oficina deverá ser documentada por meio de lista de presença, registros fotográficos e/ou audiovisuais;

**8.2.** Durante o programa “Gira Mundo Finlândia”, o participante que não atender às exigências constantes neste Edital será desligado a critério da Coordenação do Programa e em conjunto com os professores finlandeses.

Parágrafo 1º. Durante o período de execução do projeto de desenvolvimento no Brasil, os professores estarão à disposição da Gerência Regional de Educação em que estiverem lotados para participar de pelo menos uma ação conjunta de divulgação ou multiplicação do programa.

Parágrafo 2º. Uma vez finalizadas as atividades relativas ao Projeto de Desenvolvimento, os participantes ficam à disposição da Coordenação do Programa “Gira Mundo Finlândia” e de suas respectivas Gerências de Educação e Secretaria de Estado da Educação da Paraíba para realização de atividades em conjunto de multiplicação.

Parágrafo 3º. O bolsista deve estar disponível para realizar prestações de contas, a qualquer tempo, à FAPESQ e à Coordenação do Programa, incluindo: comprovações de despesas (passagens aéreas, seguro viagem, entre outros), envio de relatórios de atividades (em meio físico e virtual) e preenchimento de formulários avaliativos, mas não se limitando a estes.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**8.3.** Ao término do Programa, o Bolsista deverá submeter à FAPESQ um Relatório Final de Atividades sobre todo o período que permaneceu vinculado ao Programa Gira Mundo Finlândia.

**8.4** Os bolsistas serão responsáveis por enviar à Fapesq, pessoalmente ou via Correios (como carta registrada ou qualquer outro meio passível de rastreamento), toda e qualquer documentação, relatório ou itens de prestação de contas relacionados ao Programa Gira Mundo Finlândia solicitados a qualquer tempo pela Fapesq ou pela Coordenação do Programa.

**8.5.** A participação do bolsista no Seminário Final é obrigatória. Casos omissos serão julgados pela Coordenação do Programa no Brasil e na Finlândia.

Parágrafo único. O bolsista que não cumprir com as obrigações descritas neste edital e não participar do Seminário Final poderá sofrer sanções.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

Parágrafo 1º. Para que seja homologada a aprovação neste processo seletivo, o candidato não deve ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 03 (três) anos, o que será verificado por meio de declaração emitida pela Subgerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SGCONP/SEE).

A relação final dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado (DOE) e na página do Programa, disponível no sítio <http://www.fapesq.rpp.br> e no sítio <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>.

### **9.1. Dos Recursos**

Parágrafo Único. Eventuais recursos poderão ser interpostos na forma da lei, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no DOE e submetidos via correio eletrônico para [giramundo@fapesq.rpp.br](mailto:giramundo@fapesq.rpp.br), dentro do prazo aqui estabelecido. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPESQ.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1** A relação de candidatos classificados e aprovados será publicada no sítio <http://www.fapesq.rpp.br>, no sítio <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> e no DOE;

**10.2** Serão considerados aptos para a convocação apenas os candidatos cujos nomes forem publicados no DOE;

**10.3.** Os candidatos aprovados serão convocados por correio eletrônico no e-mail cadastrado no ato da inscrição, a fim de participarem da preparação para a etapa da Finlândia e etapas posteriores;

**10.4.** Os candidatos aprovados deverão encaminhar à Coordenação do Programa Gira Mundo Finlândia no e-mail de contato [giramundo@fapesq.rpp.br](mailto:giramundo@fapesq.rpp.br) uma Carta de Anuência da sua instituição, devidamente assinada pelo Gestor da Escola, com o compromisso da





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

liberação do(a) professor(a) para a realização da capacitação na Finlândia durante o período de 01 (um) mês, nos moldes do Anexo IV deste Edital.

**10.5.** Os candidatos aprovados e convocados serão afastados de suas atividades laborais pelo período 01 (um) mês para a capacitação na Finlândia sem perda de seus vencimentos, sendo deduzido de sua remuneração apenas valores correspondentes a bolsas e gratificações pela não execução de atividades específicas neste período;

**10.6.** Os candidatos aprovados e convocados receberão por correio eletrônico um Termo de Aceitação, o qual deverão preencher, assinar, digitalizar e enviar em formato eletrônico pdf para a Comissão de Seleção do Programa, no e-mail de contato [giramundo@fapesq.rpp.br](mailto:giramundo@fapesq.rpp.br). Uma cópia assinada e rubricada do Termo de Concessão a Bolsista da FAPESQ (a ser enviado posteriormente por e-mail) deverá ser enviada com cópia dos documentos pessoais do bolsista e comprovante de residência para FAPESQ.

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão a equipe do Programa “Gira Mundo Finlândia” pelo prazo estipulado pela Coordenação do Programa;

**11.2.** Caberá à Coordenação do Programa “Gira Mundo Finlândia”, em portaria própria, a Coordenação Geral do Processo Seletivo objeto deste Edital;

**11.3.** Caberá à Coordenação do Programa “Gira Mundo Finlândia” a execução do processo seletivo definido neste Edital;

**11.4.** Os aprovados no processo seletivo passarão por etapas de preparação conduzidas pela Coordenação do Programa “Gira Mundo Finlândia” em conjunto com os professores finlandeses, de participação presencial ou virtual obrigatória, para orientações gerais sobre o Gira Mundo Finlândia e para compartilhamento das práticas de execução do projeto na Finlândia e no Brasil.

Parágrafo Único. A data, local e horário das etapas de preparação serão divulgados pela Comissão de Seleção do Programa “Gira Mundo Finlândia” por correio eletrônico ou mídia social.

**11.5** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele;

**11.6** Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de insuficiência de candidatos, e ou desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por editais vigentes do Programa Gira Mundo Finlândia, com estrita observância da ordem de classificação;

**11.7.** Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis para a participação em Intercâmbio Internacional de acordo com este Edital;

**11.8.** No ato da inscrição, o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital;

**11.9** O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido e enviado via correio eletrônico para







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

giramundo@fapesq.rpp.br, conforme data prevista no cronograma disposto no item 2 deste Edital;

**11.10** Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 2);

**11.11** A Coordenação e a Comissão de Seleção do Programa “Gira Mundo Finlândia” poderão, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos incluídos no cadastro do profissional de que dispõe este Edital, se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes;

**11.12** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa, nacionais e internacionais, em decorrência do apoio do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o Programa Gira Mundo Finlândia SEE/FAPESQ, o acompanhamento e a orientação dos professores, caso haja.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa Gira Mundo Finlândia e, em última instância, pelo Presidente da FAPESQ.

João Pessoa, 7 de fevereiro de 2018.

**CLAUDIO FURTADO**  
**PRESIDENTE DA FAPESQ**

**ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande – PB - Caixa Postal: 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO**

Um dos desdobramentos do programa “Gira Mundo Finlândia” é a elaboração de um projeto a ser desenvolvido durante o período de formação na Finlândia, chamado de Projeto de Desenvolvimento (*Development Work*), objeto de avaliação no processo de seleção para a participação no programa. O Projeto de Desenvolvimento do candidato deve gerar um benefício para a sua escola, região e ou Estado; deve estar inserido de maneira interdisciplinar; ter como área de concentração o empreendedorismo, podendo incluir ainda a aprendizagem baseada em projetos, problemas ou fenômenos (PBL), ferramentas digitais, relação empreendedora com a educação profissional e desenvolvimento de competências do Século XXI, conforme a diretriz abaixo:

**Tema 1. Empreendedorismo**

O empreendedorismo se destaca como uma característica essencial no itinerário formativo, já que pressupõe a prática de experimentação, proatividade, realização de tarefas em equipe e para os indivíduos em sociedade. Além disso, envolve descoberta, avaliação e busca de oportunidades visando trazer novos bens e serviços, organização de mercados e processos, entre outras melhorias que até então eram inexistentes naquela localidade, ou cultura. Não basta ter a ideia, é essencial que o empreendedor se sustente no mercado em que está se inserindo, para tanto, faz-se mister o apoio também nessa área. Nesse sentido, é importante localizar o projeto com base nas realidades que estão ao redor e as demandas que existem ou que podem vir a existir. Um ambiente e práticas educacionais inovadoras são essenciais de maneira que não somente os alunos sejam envolvidos, mas também atores externos como integrantes de empresas dispostas a estabelecer parcerias colaborativas, sejam locais, regionais ou globais. A atitude empreendedora combina múltiplas áreas do saber de maneira interdisciplinar usando as atividades de pesquisa para desenvolver e aplicar de acordo com as necessidades do local em que se insere.

**Tema 2. Competências do Século XXI**

Considerando os anseios da sociedade do século XXI e as competências e as habilidades desejadas no mercado de trabalho, a escola necessita se apropriar de uma nova postura e envolver o estudante de forma ativa e atuante no processo de aprendizagem, bem como posicionar o professor no papel de orientador e mediador da discussão sobre a solução de problemas expostos. Os princípios da Aprendizagem Ativa se alinham às demandas do mercado de trabalho dinâmico, às idiosincrasias dos nativos digitais da geração Z e à necessidade de formação de cidadãos do mundo globalizado por meio das quatro competências chaves (4C) do século XXI: pensamento Crítico e resolução de problemas, que significa compartilhar pensamentos, questões, ideias e soluções; Comunicação, que significa trabalhar em grupo para alcançar um objetivo, desenvolvendo talentos, inteligências, liderança e expertise para o trabalho; Colaboração, no sentido de enxergar os problemas sob uma nova perspectiva, associando aprendizagem através de diferentes disciplinas; e Criatividade, no sentido de experimentar abordagens inovadoras no processo de aprendizagem, avaliando riscos e desenvolvendo a capacidade de inventar.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Com base nesses preceitos, a escola e todos os atores da aprendizagem se renovam frente à demanda que o Século XXI apresenta.

### **Tema 3. Inovação**

Inovação é o processo de várias etapas por meio do qual, ideias são transformadas em produtos novos/otimizados, serviços ou processos, a fim de avançar, competir e diferenciar-se com sucesso em seu mercado. Inovar envolve um conjunto de métodos e processos utilizados para identificar e abordar problemas, com o qual se gera um pensamento criativo - ou seja, uma forma de pensar com criatividade, para identificar um conjunto de ideias que possam vir a solucionar um determinado problema. Diversas estratégias têm sido adotadas em processos para inovação, que vão desde métodos, como o *Design Thinking*, *Design Sprint*, à ferramentas para ideação, como *Brainstorming*, *Brainwriting*, *Técnica dos Seis Chapéus*, ou mesmo maratonas e eventos curtos, como os *Hackatons*, sempre objetivando a imersão e ideação de soluções inovadoras exequíveis através de grupos multidisciplinares como foco na colaboração.

O projeto será guiado pelas observações, práticas e experiências obtidas durante o período na Universidade de Ciências Aplicadas de Tampere (*Tampere University of Applied Sciences - TAMK*, na cidade de Tampere, Finlândia) e então desenvolvido na escola de atuação do professor selecionado, na Paraíba, individual ou em cooperação com outros professores, participantes ou não do curso, o que poderá ser discutido durante o planejamento e desenvolvimento do trabalho. Durante a execução do projeto no Estado da Paraíba, o mesmo será orientado e acompanhado pelos professores da TAMK e pela Coordenação do Programa no Brasil. O projeto deve fazer referência ao Plano de Metas e Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da unidade escolar em que o candidato está lotado na SEE.

Em termos estruturais, o projeto constará de uma exposição de motivos que norteie a sua execução, e deverá ter as seguintes características, consideradas para a seleção:

- a) Identificação da proposta
- b) Objetivo geral
- c) Justificativa e importância do projeto (contextualizado na escola em que o professor atua)
- d) Impactos do projeto e resultados esperados na escola (potenciais parcerias, impactos no âmbito local, regional, nacional ou internacional).





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO**

**Identificação da proposta**

Título

Subtítulo [se houver]

**Tema**

Tema 1 - Empreendedorismo

Tema 2 - Competências do Século XXI

Tema 3 - Inovação

**Introdução**

Breve introdução sobre a proposta apresentada como parte constituinte do processo de seleção.

**Objetivo geral**

Apresentação do principal objetivo de ação para o projeto.

**Justificativa e importância do projeto**

Problematização real do que pretende ser estudado ou do problema a ser mitigado ou resolvido com a implementação do Projeto de Desenvolvimento após o retorno ao Brasil, contextualizado a escola e a região em que o professor atua.

**Impactos do projeto e resultados esperados na escola**

Quais são as potenciais ações que serão geradas a partir da implementação do projeto, se existem parcerias a estabelecer com empresas, outras instituições de ensino, como serão realizadas e quais os benefícios. Mencionar os impactos no âmbito local, regional, nacional ou internacional.

**Referências**

Inserir as referências bibliográficas citadas no corpo da proposta do Projeto de Desenvolvimento.

Observações:

1. Não deverá existir qualquer tipo de identificação quanto ao autor do projeto no corpo do mesmo.
2. O projeto não deverá ultrapassar o limite de 1.500 palavras, em sua totalidade.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III**  
**NÚMERO DE VAGAS POR MACRORREGIÃO**

As macrorregiões consideradas para o Programa “Gira Mundo Finlândia” ficam assim definidas, em relação às Gerências Regionais de Educação (GRE) que compreendem ao número de vagas destinadas ao programa:

<b>Macrorregião</b>	<b>GRE</b>	<b>Número de vagas</b>
Zona da Mata	João Pessoa, Guarabira, e Mamanguape	17
Agreste	Itabaiana, Campina Grande, Cuité e Monteiro	13
Sertão	Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel e Pombal	10
<b>TOTAL</b>		<b>40 (quarenta)</b>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV

EDITAL DE BOLSAS Nº 002/2018  
CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA GIRA MUNDO FINLÂNDIA

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) professor(a) \_\_\_\_\_ faz parte do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado e se encontra lotado no(a) \_\_\_\_\_, local de execução do Projeto de Desenvolvimento ora submetido como proposta à **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba- FAPESQ**, em parceria com a **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba- SEE**, por meio do Acordo do Convênio SEE/FAPESQ. Sendo a presente proposta aprovada, a instituição assume o compromisso da liberação do(a) professor(a) para a realização da capacitação na Finlândia durante o período de 01 (um) meses.

Gestor da Escola/Gerente Regional

CPF:

Assinatura:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande – PB - Caixa Postal: 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais**

Tipo de Inscrição Matrícula  
Nome CPF Data de Nascimento  
RG Órgão Emissor Data de Emissão Data de Admissão  
Nome da Escola

**Endereço**

Logradouro (Rua, Avenida, Praça) Número CEP  
Complemento Bairro Estado Município

**Contato**

Telefone Residencial Telefone Celular E-mail

**Documentação**

Documentos Comprobatórios (1 arquivo no formato PDF)

(o arquivo .pdf deve conter os Documentos Comprobatórios do candidato - tamanho máximo suportado: 50 Megabytes)



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome completo (SEM ABREVIATURA):

Função Pleiteada:

CPF: Data de Nascimento:

Telefone para Contato

Residencial: ( )

Celular: ( )

Requeiro à Comissão de Seleção do Programa “Gira Mundo Finlândia” recurso contra o resultado da:

Fundamentação /Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
Local



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande – PB - Caixa Postal: 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>

